



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de dois pares de Calçados Neuropáticos.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição se trata de dois pares de calçado neuropático (calçado Ortopédico Modelo Steeper). Conforme descrito abaixo:

- Calçado produzido em neoprene, solado em P.U (poliuretano), e antiderrapante, com altura do solado de aprox. 2 cm na frente e 3 cm atrás (relação palmilha solo). Palmilha espumada de 4 mm. O par pesa aproximadamente 600g.

### 3 – JUSTIFICATIVA

#### 3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de um calçado neuropático especial é para a servidora lotada na unidade escolar EMEI Peralta, que desempenha funções na área de limpeza. Tal solicitação se faz necessária devido à condição de saúde da servidora, que sofreu uma amputação do 3º metatarso do pé direito. Em virtude dessa amputação, a servidora está impossibilitada de utilizar calçados convencionais, o que compromete sua mobilidade e segurança no ambiente de trabalho.

O calçado neuropático é essencial para atender às suas necessidades especiais, proporcionando o conforto e a proteção adequados para que ela possa desempenhar suas atividades com segurança, evitando possíveis complicações de saúde. O uso de calçados inadequados poderia agravar sua condição, aumentando o risco de novas lesões, o que queremos prevenir.

Dessa forma, visando garantir a segurança, o bem-estar e a eficiência da servidora em suas funções na EMEI Peralta, consideramos imprescindível a aquisição deste calçado neuropático.





#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento dos itens, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Entregar os itens, conforme o especificado neste termo de referência, em estados de novos, sem quaisquer defeitos ou vícios ocultos que afetem sua utilização ou durabilidade.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

#### **6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

#### **7. PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição e finalidade dos itens e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

**Elcen Nocera**

Secretária Municipal de Educação

